Docusign Envelope ID: 7E44F67D-C6E3-4D68-A030-70344A94E780

DocuSigned by
Jornal OVale
Assinado por: VALEBRAVO EDITORIAL LTDA:11412985000189
CPF: 10168428806
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 21/08/2025 | 06:34:31 PDT
O: ICP-Brasil, OU: RFB e-CNPJ A1
L: Sao Jose dos Campos, S: SP, C: BR
Motivo: Sou autor deste documento

EDITAIS

CONDE SUPERMERCADO LTDA. - **CNPJ 10.932.639/0001-69 – Rua. Professor Thomaz Galhardo, 979 Centro – Ubatuba/SP - CEP 11.690**-174, solicita o comparecimento em 48h (quarenta e oito) de **THAIGO DA SILVA BARREIROS** ausente do trabalho desde 20/07/2025, o não comparecimento poderá implicar na Rescisão do seu Contrato de Trabalho por Abandono de Emprego, conforme dispõe Artigo 482 Letra I da CLT.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000318-45.2021.8.26.0449 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Piquete, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da Lei, etc. Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000318-45.2021.8.26.0449. A Dra. Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Piquete/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Natalina Aparecida Silva Pereira CPF 491.778.006-30 que Mmi Educação Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$14.920,53 (23.08.21) decorrente das mensalidades escolares vencidas de setembro a dezembro/16. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piquete, aos 21 de julho de 2025. K-20e21/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003069-66.2025.8.26.0292**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro. Executado: Felipe Fagundes de Almeida. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003069-66.2025.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE FAGUNDES DE ALMEIDA, Brasileiro, Divorciado, Sindico, RG 422944205, CPF 33862417867, com endereço à Rua Masashige Ishii, 136, Casa 01, Jardim Elvira, CEP 06243-280, Osasco - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e ALPHA STRONG TREINAMENTO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 30.014,86 (trinta mil e quatorze reais e oitenta e seis centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 04 de agosto de 2025.

Santander — FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 05 de setembro de 2025, às 16h30min *.
2º LEILÃO: 08 de setembro de 2025, às 16h30min *. (*horário de Brasília)

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010256229, firmado em 10/08/2021, com o(s) **Fiduciante(s) IVACIR DE PAULA LIBERATO,** inscrito no CPF nº 147.092.338-61 e seu cônjuge **MARTA CIEIRA DOS SANTOS LIBERATO**, inscrita no CPF nº 100.750.608-33, no dia 05/09/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 217.170,64 (duzentos e dezessete mil cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **72.141 do Registro de Imóveis da Comarca de Caraguatatuba/SP,** constituído por "Unidade nº 03, tipo Casa Assobradada, do Condomínio Village Porto I, situado na Alameda Estácio de Albuquerque Coimbra, esquina com a Alameda José Francesconi, nº 1.670, no loteamento Jardim Brasil, bairro Porto Novo, na cidade de Caraguatatuba/SP, contendo as seguintes áreas: privativa de 45,65m²; de uso comum de 4,58m²; área total de 50,23m²; com a fração ideal de 25,517%. A esta unidade corresponde uma vaga para estacionamento de veículo de porte pequeno até médio porte de nº 02, localizada na área de uso comum. A ocupação privativa do terreno é assim descrita: Inicia-se no ponto 1, localizado na divisa com a ocupação privativa da unidade nº 04, de onde segue numa linha reta de 3,43m, confortando com a área de uso comum de circulação do condomínio, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha reta de 9,50m, confrontando com a ocupação privativa da unidade nº 02, até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha reta de 3,43m, confrontando com o lote nº 02, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha reta de 9,50m, confrontando com a ocupação privativa da unidade nº 04, até atingir o ponto 1, inicio desta descrição perimetral. O empreendimento acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 64.491, e sua Instituição e Especificação de condomínio registrada sob R.5/64.491, e a convenção condominial registrada no Livro nº 3 de Registro Auxiliar sob nº 2.058, desta Servertia. **Cadastro Municipal:** 07.152.039 (Av.01). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado. ÔNUS: Consta ação judicial, processo nº 1002375-93.2025.8.26.0126.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 08/09/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.24524_AL_3329-01).

TÊNIS CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ 60.185.063/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Ref.: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA URGENTE 02/09/2025. Em conformidade com os artigos 59, 60 (inciso II) e 61 do Estatuto Social, convoco os senhores(as) associados(as) das categorias Proprietário e Remido, maiores de 18 (dezoito) anos e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma **telepresencial** no dia 02 de setembro de 2025. **A primeira chamada ocorrerá às 19h00 e a segunda chamada às 19h15**, para deliberação sobre a seguinte pauta: **Pauta Única:** Votação, pelos associados(as), acerca da convalidação ou não de cada uma das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, conforme detalhado nos pareceres jurídicos, sobre as impugnações de candidaturas apresentadas para as eleições do Conselho Deliberativo 2025. **Observações:** 1. **Formato da Reunião:** Para preservar a segurança e a integridade de todos os associados(as) e evitar a repetição de tumultos e agressões verbais ocorridos em reuniões anteriores e em grupos de Whatsapp, a Assembleia será realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Microsoft Teams ou similar. 2. **Acesso à Reunião:** O link para acesso à sala virtual será enviado exclusivamente para o endereço de e-mail que consta no cadastro do associado junto ao Clube. É de responsabilidade do associado manter seus dados atualizados. Solicitamos que, caso necessário, a atualização do e-mail seja feita junto à secretaria do Clube no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste edital. **a.** Só será autorizado o ingresso à sala de reunião usuários que tiverem o nome completo igual ao cadastro e o e-mail validado, evitando que terceiros não autorizados ingressem na sala de reunião virtual. **b.** Não haverá acesso por dispositivos não identificados ou links encaminhados por terceiros. **3. Dinâmica da Votação: a.** As deliberações sobre as candidaturas serão votadas individualmente, ponto a ponto. **b.** Para garantir a impessoalidade e evitar constrangimentos, os nomes dos candidatos não serão mencionados. As perguntas se referirão à situação fática e à decisão da Comissão Eleitoral. **c.** Para cada pergunta, o associado com direito a voto deverá responder objetivamente "SIM" (para manter a decisão da Comissão Eleitoral) ou "NÃO" (para reformar a decisão da Comissão Eleitoral). **d.** Não haverá oportunidade de fundamentar o voto ou justificar – **a resposta é objetiva sim ou não.** 4. **Regras de Conduta e Andamento da Assembleia: a.** A reunião será conduzida de forma objetiva, com foco exclusivo na pauta estabelecida e sem debates. **b.** Assembleia não revisa provas ou documentos, apenas decide se mantém ou reforma a decisão já tomada pela Comissão Eleitoral. Esse é o limite estabelecido pelo Estatuto e pelo próprio edital desta convocação. Peço que foquemos na votação. **c.** Qualquer manifestação desrespeitosa, com xingamentos ou que incite o tumulto, resultará na ativação de modo "**mudo**" imediata do microfone do responsável. **d.** Reitera-se que ofensas e tumultos podem gerar consequências judiciais, cíveis e criminais.**e.** A **Eleição para o Conselho Deliberativo 2025**, só ocorrerá após a definição final sobre todas as impugnações, em data futura. As eleições não ocorrerão nesta mesma assembleia, a fim de se evitar qualquer futura alegação de nulidade. Para a realização das eleições, será marcada nova assembleia, com nova pauta. **PERGUNTAS QUE SERÃO SUBMETIDAS À VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** 1. **Sobre Reingresso Irregular:** A Comissão Eleitoral **INDEFERIU** a candidatura de um membro de uma das chapas sob a justificativa de reingresso no quadro social sem o pagamento das taxas de adesão obrigatórias, ferindo os artigos 30, 33 e 36 do Estatuto. **A decisão de indeferimento deve ser mantida? (SIM/NÃO)** 2. **Sobre Dependente Irregular (Revelia):** A Comissão Eleitoral **INDEFERIU** candidaturas de membros que, mesmo notificados, mantiveram dependentes com idade superior ao limite de 21 anos (Art. 12, § 2º), não apresentando defesa ou regularização. **A decisão de indeferimento nestes casos deve ser mantida? (SIM/NÃO)** 3. **Sobre Múltiplos Dependentes Irregulares (Revelia):** A Comissão Eleitoral **INDEFERIU** a candidatura de um membro que mantinha três dependentes com idade acima do limite estatutário, mesmo após notificação. **A decisão de indeferimento por infração múltipla e grave à regra de dependência deve ser mantida? (SIM/NÃO)** 4. **Sobre Regularização Posterior:** A Comissão Eleitoral **DEFERIU** candidaturas de membros que, apesar de possuírem pendências (como dependentes irregulares), sanaram completamente a situação antes da deliberação final da Comissão. **A decisão de deferimento nestes casos, baseada nos princípios da boa-fé e da proporcionalidade, deve ser mantida? (SIM/NÃO)** 5. **Sobre Pendência Não Sanada:** A Comissão Eleitoral **INDEFERIU** candidaturas de membros que, notificados sobre pendências com a regra dependentes, não regularizaram a situação a tempo. **A decisão de indeferimento nestes casos deve ser mantida? (SIM/NÃO)** 6. **Sobre Dependente Estudante Universitário:** A Comissão Eleitoral **DEFERIU** candidaturas de membros cujos dependentes, apesar de terem mais de 21 anos, comprovaram ser estudantes universitários, enquadrando-se na exceção prevista no Art. 12, § 3º do Estatuto. **A decisão de deferimento nestes casos deve ser mantida? (SIM/NÃO)** 7. **Sobre Perda de Mandato Não Consumada:** A Comissão Eleitoral **DEFERIU** candidaturas de membros acusados de perda de mandato por faltas (Art. 71), sob o fundamento de que a perda não é automática e exige referendo da Assembleia Geral, o que não ocorreu. **A decisão de deferimento, por entender que a inelegibilidade nunca se concretizou, deve ser mantida? (SIM/NÃO)** 8. **Sobre Impedimento por Nepotismo Sanado:** A Comissão Eleitoral **DEFERIU** as candidaturas de membros de uma chapa acusada de parentesco com uma conselheira, pois a referida conselheira renunciou ao seu cargo, cessando o impedimento por nepotismo (Art. 5º, XV) antes da decisão final. **A decisão de deferimento, por entender que o fato gerador da inelegibilidade deixou de existir, deve ser mantida? (SIM/NÃO)** São José dos Campos, 18 de agosto de 2025. Cordialmente, **Peterson Luis de Oliveiras Santos,** Presidente Interino do Conselho Deliberativo Tênis Clube São José dos Campos.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 111/SS/2025. Objeto: Aquisição de Medicamento - Dupilumabe - Ação Judicial. Abertura em 03/09/2025 às 08h30. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 083/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material de ferro e aço. Abertura: 04/09/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 091/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material escolar para ensino fundamental. Abertura: 04/09/2025 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO DOM PEDRO I. A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO DOM PEDRO I, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.227/0001-35, com sede na Avenida Gaudêncio Martins Neto, nº 281, Conjunto Habitacional Dom Pedro I, São José dos Campos/SP, CEP 12234-480, vem através de seu Presidente, Edvaldo Victor de Souza, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 098.595.148-60, CONVOCAR através do presente Edital, todos os associados e membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma presencial na sede da Associação, no dia 22 de setembro de 2025, em primeira chamada às 13:00h (horário Brasília), com a presença da maioria dos associados, e em segunda chamada na mesma data às 13:30h, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre: 1) Alteração de endereço da sede para Avenida Fortaleza, nº 580 - Parque Industrial, São José dos Campos/SP, CEP 12235-560; 2) Alteração da Razão Social; 3) Alteração do Estatuto; 4) Eleição e Posse da nova Diretoria.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA **DEFESA** — GOVERNO FEDERAL — BRASIL — UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016, realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90067/GAP-SJ/2025. **OBJETO: Manutenção e recarga de extintores de incêncio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A PARTIR DE 21/08/2025, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H pelo telefone (012) 3947-3032/3179. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2025 às 9H, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

Prefeitura de São José dos Campos

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1034657-29.2024.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). MARISE TERRA PINTO BOURGOGNE DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Joao Carlos de Godoi**, objetivando de uma área total de 173,83 m² (cento e setenta e três metros e quarenta e oitenta e três decímetros quadrados), parte da área registrada na matrícula/transcrição nº 31.405 - Lote 6P do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos - SP, declarados de utilidade pública no Decreto Municipal nº 18.544, de 9 de junho de 2020, publicado no Boletim do Município nº 2.625, de 19 de junho de 2020, individualizado pelo Decreto Municipal nº 19.631, de 15 de maio de 2024, publicado no Boletim do Município nº. 3.237 de 28 de maio de 2024. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 25 de julho de 2025.

CLASSIFICADO